



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

EM 24 / 04 / 1990

LEI Nº 1081/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOMINGOS MARTINS - ASMUDMAR

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Associação dos Servidores Municipais de Domingos Martins - ASMUDMAR, com Sede nesta Cidade de Domingos Martins.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo antecedente, tem como objetivos principais, promover a união dos servidores municipais, fortalecer o espírito de solidariedade humana de iniciativa de liderança e desenvolver atividades sócio-desportiva e de caráter cultural.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 18 de abril de 1990.


Alfredo Meyer

Prefeito Municipal
em Exercício